



EDITAL PPGEM Nº 002/2021

Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2022 para o curso de Mestrado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Exame de Seleção para o primeiro semestre de 2022 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovados, para compor a turma com ingresso no primeiro semestre de 2022 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral do PPGEM.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGEM oferece curso de mestrado acadêmico (stricto sensu) em duas áreas de concentração: Lavras de Minas e Tratamento de Minérios. As seguintes linhas de pesquisas são contempladas em cada área de concentração:

a) Lavra de Minas: Fechamento de Minas; Geomecânica e Geotecnia; Planejamento de Lavra; e, Lavra a Céu Aberto e Subterrânea.

b) Tratamento de Minérios: Caracterização Tecnológica de Minérios e Resíduos; Métodos de Concentração, Aglomeração de Minérios e Separação Sólido/Líquido; Operações Complementares; e, Flotação.

3. DAS VAGAS

São ofertadas **20 (vinte)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

- Lavra de Minas: 12 vagas;
- Tratamento de Minérios: 08 vagas.

3.1. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa. Sendo concedidas 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios) aos candidatos à bolsa por ordem de classificação. Os candidatos deverão manifestar interesse ao pleito de bolsas no momento da inscrição.



3.2. Conforme resolução CEPE 7.507 e Portaria PROPP/UFOP nº 024, são reservadas, para cada área de concentração, 10% das vagas do processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e 10% das vagas para candidatos que se autodeclararem com deficiência, observando as seguintes determinações:

- a) Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.
- b) A documentação específica para a inscrição de candidatos optantes pela reserva de vagas bem como as normas e os procedimentos específicos a serem adotados no processo seletivo são estabelecidos nas normas que regem a política de reserva de vagas na UFOP, a saber as portarias Propp 024/2017, 003/2019 e 027/2019, disponíveis em: <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- c) As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

3.3. Em atendimento à Resolução CEPE nº 4.350, serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais, para atendimento à política de qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, devendo os candidatos manifestar, no momento da inscrição, o interesse na política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

3.3.1. Os candidatos que manifestarem interesse na política de incentivo concorrerão apenas entre os seus pares às vagas adicionais.

3.4. A reserva de vagas estabelecida no item 3.2 não está atrelada à alocação de bolsas, cuja política de concessão é definida no item 3.1 com base na disponibilidade de bolsas e na classificação dos candidatos no processo seletivo.

3.5. A critério do PPGEM, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

4. DA OPÇÃO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A opção pela área de concentração deverá ser efetuada no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão on-line: O formulário on-line estará disponível na Home Page do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Mestrado > Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral



2022> Formulário de Inscrição) apenas no período das **14h do dia 22/11/2021 às 23h59 do dia 28/11/2021**.

5.1.1 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada dentro do período de inscrições.

5.2 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de responsabilidade do candidato, bem como o envio dos documentos e o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Processo Seletivo.

5.2.1 Após o término do período de inscrições, o candidato não poderá acrescentar nenhum documento além dos anexados no ato de inscrição ao Processo Seletivo.

5.3 Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

5.3.1 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de portador de deficiência.

5.4 Aceitam-se candidatos oriundos de cursos de graduação nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso (em qualquer caso, o curso de graduação deve ser credenciado pelo MEC).

5.5 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição a documentação descrita do item “a” ao “j”.

a) Diploma de graduação ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;

b) Histórico escolar da graduação com indicação do coeficiente de rendimento escolar global do curso. Se o histórico não acusar o coeficiente, anexar declaração da instituição de origem informando o coeficiente de rendimento escolar global do curso;

c) CPF;

d) Documento de identidade frente e verso;

e) Certidão de quitação eleitoral e de quitação militar (certidão de quitação militar ou certificado de reservista) no caso de brasileiros, ou documento exigido pela legislação específica no caso de candidatos estrangeiros;



- f) Candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP: carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e setor de lotação;
- g) Candidatos que manifestarem interesse pela política de reserva de vagas: documentação exigida na Portaria PROPP 024/2017, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP no endereço eletrônico <http://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- h) Currículo Lattes/CNPq;
- i) Planilha de pontuação preenchida, Anexo II, (só serão considerados os itens comprovados e que constem no Currículo Lattes – itens sem comprovação receberão nota zero). **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha.

5.5.1 A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, impreterivelmente, em um arquivo único em formato PDF, identificada com o nome completo do candidato. Exemplo: "NOME_DO_CANDIDATO_CANDIDATO".

5.6 As inscrições realizadas serão tornadas sem efeito caso a documentação supracitada no item 5.4 não seja anexada ao formulário de inscrição.

5.7 A homologação das inscrições será divulgada na página do PPGEM <http://www.ppgem.ufop.br>, conforme o cronograma do Anexo I.

5.8 Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

6.1 A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Mineral dar-se-á em duas etapas.

Etapa 1: verificação de Proficiência em Língua Inglesa, sem consulta, de caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos;

Etapa 2: análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório, conforme critérios descritos no Anexo II, com valor máximo de 10 pontos.

6.2 A pontuação final do candidato será constituída pelos pontos obtidos na Etapa 2. Os candidatos serão classificados, por área de concentração, de acordo com a pontuação obtida na seleção, em ordem decrescente.



6.3 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na Etapa 1.

6.4 Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicado o critério de desempate de idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.5 O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora constituída por docentes lotados no Departamento de Engenharia de Minas da UFOP. A composição da comissão será divulgada até o dia 30 de novembro de 2021.

6.5.1 Os candidatos devem informar até o dia 01 de dezembro de 2021 a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliadora:

- a. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

7 DA VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

7.1 A verificação de proficiência em Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada no dia **07 de dezembro de 2021** por meio de videoconferência e/ ou formulários online.

7.2 Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

7.3 As orientações, horário de realização e o link para realização da verificação serão encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme data definida no Anexo I.

7.4 Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início.

7.5 Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, a videoconferência será gravada e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a verificação.



7.6 O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

7.7 Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

7.7.1 Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da verificação.

7.8 Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.

7.9 É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização da verificação.

7.9.1. Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização da verificação, será divulgada outra data e horário para aplicação do teste, sem prejuízo aos candidatos.

7.10 Podem requerer dispensa da Etapa 1, verificação de proficiência em Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Certificado	Conceito
TOEFL ITP	450 ou +
TOEFL IBT	60 ou +
IELTS	Faixa 5 ou +

7.10.1 Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

8 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1 Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados na *Home Page* do PPGEM (<http://www.ppgem.ufop.br>) conforme cronograma do Anexo I. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado, em nenhuma das etapas.



8.2 A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir de **01 de fevereiro de 2022** (não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado).

8.2.1 No caso de candidatos aprovados pela política de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, a matrícula somente será realizada após o resultado da verificação da autodeclaração pela comissão que será indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para esta finalidade.

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Recursos deverão ser encaminhados, através do formulário constante do Anexo IV, para o *e-mail* seleção.ppgem@ufop.edu.br nos prazos previstos no cronograma do Anexo I. Só serão aceitos os recursos enviados através do *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.1.1 O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

9.2 Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas ao processo seletivo por telefone.

9.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões que vierem a ser editados pela Coordenação ou pelo Colegiado do PPGEM.

9.4 A implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 Compõem esse Edital os Anexos I, II e III.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 20 de outubro de 2021.

Prof. Hernani Mota de Lima
Coordenador do PPGEM



ANEXO I
EDITAL PPGEM Nº 002/2021
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZO
Inscrições via formulário eletrônico.	14h do dia 22/11/2021 às 23h59 do dia 28/11/2021
Publicação da relação de candidatos com a inscrição deferida.	30/11/2021
Prazo para informar à coordenação de existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. (Deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59)	01/12/2021
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições (os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59)	01/12/2021
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições.	03/12/2021
Divulgação das instruções, horário e links para realização da verificação de proficiência em Língua Inglesa.	06/12/2021
Etapa 1: Verificação de proficiência em Língua Inglesa	07/12/2021
Publicação das chaves de respostas das provas de proficiência de Língua Inglesa	08/12/2021
Resultado provisório da prova de proficiência em Língua Inglesa.	10/12/2021
Interposição de recursos contra o resultado da verificação de proficiência em Língua Inglesa (os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59).	11/12/2021
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da verificação de proficiência em Língua Inglesa.	14/12/2021
Etapa 2: Publicação do resultado da análise do Currículo Lattes	17/12/2021
Publicação do resultado provisório do Processo de Seleção 2022.	17/12/2021
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo de Seleção 2022 (os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59).	até 20/12/2021
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do Processo de Seleção 2022.	22/12/2021
Publicação e homologação do resultado final do Processo de Seleção 2022	22/12/2021



ANEXO II EDITAL PPGEM Nº 002/2021 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

A planilha editável indicada neste anexo estará disponível na Home Page do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Mestrado > Seleção 2022> Planilha para avaliação do Currículo Lattes). As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas.

Candidato:

Formação Acadêmica	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Titulação: especialização (apenas cursos com no mínimo 360 horas) (Máximo: 1)	5		
Disciplinas isoladas cursadas no PPGEM, até o limite de 03, com aproveitamento mínimo de 70%	5		

Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (*)	30		
Artigo em periódico Qualis A2 (*)	25		
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0 (caso não conste na lista Qualis)	15		
Artigo em periódico Qualis B1 (*)	21		
Artigo em periódico Qualis B2 (*)	15		
Artigo em periódico Qualis B3 (*)	6		
Artigo em periódico Qualis B4, B5 ou C (*)	2		
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias II e disponível no sistema <i>Scielo</i>	2		
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	20		
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)	10		
Trabalhos completos publicados em anais - Internacional	15		
Trabalhos completos publicados em anais - Nacional	10		
Resumo apresentado em evento científico - Internacional (máximo: 5)	2		
Resumo apresentado em evento científico - Nacional (máximo: 5)	1		
Programas de computador depositado no INPI	2		
Patente depositada no INPI	5		

Outras atividades	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)	5		
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)	3		
Atividades de extensão, por ano (máximo: 3)	3		
Participação em bancas de avaliação (máximo: 5)	1		
Experiência profissional (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	2		
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)	3		

(*) compatível com o Qualis ou equivalente de acordo com as atualizações da CAPES (Qualis da área de Engenharias II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral



ANEXO III
EDITAL PPGEM Nº. 002/2021
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Formulário de Recurso	
Nº de identificação:	
Telefone:	
E-mail:	
Justificativa:	
Local e Data:	
Assinatura do candidato:	